PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº474, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2002.

Dispõe sobre alteração de projeto na Lei nº444/2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescido em R$200.000,00 (duzentos mil reais), a importância do que trata o Programa 2 – Ampliação e Melhoramento de Serviços Públicos – Construção, Adaptação, Ampliação, Melhoramentos no prédio da Câmara Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 13 de fevereiro de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária